CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.469, DE 21 DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Paracatu no dia 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, I, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Paracatu no dia 22 de dezembro, das 08:00 às 12:00 horas, em virtude da Reunião Especial para eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de dezembro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/12/2015
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 21/12/2015, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável